

EDITAL Nº001/2020
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR.
UMA JORNADA HERÓICA: O USO DO ROLE PLAYING GAME COMO
FOMENTO À APRENDIZAGEM

Abertura de inscrição para participação como bolsista ou voluntário.

O presente edital visa a possibilitar que estudantes com interesse em participar de iniciação científica na área de estudo de metodologia de ensino a partir do *Role Playing Game*, remunerada ou voluntariamente, e também desenvolvam os objetivos previstos no Edital Unificado de Pesquisa PIBIC/ PIAP nº03/2020 – PROEPP/ IFPR.

I. DAS BOLSAS

Conforme o Edital Unificado de Pesquisa PIBIC/ PIAP nº03/2020 – PROEPP/ IFPR:

- a) *O valor da bolsa do PIBIC-Jr/CNPq é de R\$ 100,00. Estes valores serão repassados mensalmente aos alunos bolsistas mediante transferência para conta corrente no **Banco do Brasil**;*
- b) *A vigência das bolsas é de 12 meses;*
- c) *A carga horária semanal de participação na bolsa é de 4 (horas);*
- d) *A elaboração de dos relatórios é de responsabilidade do(a) bolsista;*
- e) *A formalização da concessão de Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá somente após a entrega da documentação para a PROEPP.*

II. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Conforme o item 5.2.1 da Chamada Interna Específica nº01 referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC Jr. IFPR/ CNPq:

Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

- I - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.*
- II - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.*
- III - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.*
- IV - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica;*
- V - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de assinatura de Termo Único.*
- VI - Apresentar relatório parcial e final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo estabelecido no cronograma desta Chamada interna.*



VII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

VIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

IX – O bolsista de nível médio deverá respeitar a carga horária de 12 ou 4 horas semanais, de acordo com a cota disponibilizada.

III. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

O projeto possui 01 (uma) bolsa e o processo seletivo selecionará até 03 (três) estudantes, sendo:

- o (a) primeiro (a) colocado (a) contemplado (a) com a bolsa do CNPq;
- o (a) segundo (a) e terceiro (a) colocados (as) poderão compor o grupo como voluntários (as).

No caso de desistência do (a) primeiro (a) colocado (a), automaticamente o (a) segundo (a) colocado (a) será chamado a assumir a bolsa, e assim sucessivamente enquanto houve candidatos (as) habilitados (as) na lista de espera.

A seleção será organizada nas seguintes etapas:

- 1) **De 03/09 até às 10h do dia 04/09 – Envio de histórico escolar e carta de intenções dos (as) candidatos (as) para análise:** será o momento em que o coordenador analisará o histórico escolar dos(as) candidatos (as), bem como a carta de intenções (de no máximo 500 palavras), onde espera-se estar descrito as motivações para participar do projeto. O envio deverá ser para o endereço david.silva@ifpr.edu.br com o título “Seleção de bolsistas PIBIC Jr.”;
- 2) **Dia 04/09, às 14h - Reunião com o coordenador do projeto:** será o momento em que o coordenador apresentará as diretrizes gerais do projeto e sanará as dúvidas dos (as) candidatos (as). A partir dessa etapa, toda interação será realizada via Google Meet pelo link meet.google.com/ssm-ekku-tyx ;
- 3) **Dia 04/09, a partir das 14h30 - Entrevistas:** será o momento em que o coordenador conversará com os estudantes para compreender seus interesses e afinidades em relação ao projeto;

O critério de avaliação das candidaturas levará em conta:

- 1) Alinhamento dos objetivos acadêmicos do estudante com a proposta de pesquisa; (até 4 pontos)
- 2) Disponibilidade e interesse em leituras pertinentes à pesquisa em pauta; (até 3 pontos)
- 3) Domínio da linguagem escrita em norma padrão da Língua Portuguesa para redação de documentação e produção acadêmica – a ser avaliada na entrega do texto. (até 3 pontos).

IV. DOS RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS



Os resultados serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico, na pasta compartilhada “PIBIC Jr 2020”, a qual poderá ser acessada pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1ZouD0RmSI4Na1n_1Xz8sxuolygaESbo3?usp=sharing. Caberá ao (à) primeiro (a) colocado (a) providenciar os seguintes documentos até às 12h do dia 06/09 (os institucionais estão disponíveis no site <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa/documentos/>):

1. *Cópia do RG e CPF do bolsista;*
2. *Cópia do cartão de conta corrente no Banco do Brasil (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);*
3. *Declaração de Matrícula do estudante;*
4. *Histórico escolar do estudante;*
5. *E-mail do bolsista contendo o texto do Anexo I (será utilizado como comprovação da ciência e concordância do bolsista em substituição as assinaturas), e;*
6. *Documento do orientador, descrevendo o processo seletivo e a ordem de classificação dos estudantes candidatos;*
7. *Termo Único (Anexo II);*
8. *Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo III);*
9. *Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (Anexo IV);*
10. *Questionário Inicial para Bolsista de Iniciação Científica (Anexo V);*

V. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Prof. David José de Andrade Silva
Coordenador do Projeto
Matrícula 1536609